LEI Nº 1.441, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

**Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Anual do exercício de 2023.**

**IRACI FERREIRA DE SOUZA**, Prefeita Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 536.046,83 (quinhentos e trinta e seis mil e quarenta e seis reais e oitenta e três centavos), no Orçamento Anual do exercício de 2023, para reforço das seguintes dotações:

**Suplementação**

| | |
|---|---|
| **05.000.00.000.0000.0.000.** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS** |
| **05.001.00.000.0000.0.000.** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS** |
| **05.001.15.452.0004.1.011.** | **PAVIMENTAÇÃO, RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE VIAS PÚBLICAS** |

| | | |
|---|---|---|
| 474 - 4.4.90.51.00.00 144 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 536.046,83 |

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Superávit Financeiro, em consonância com disposto no art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64.

Art. 3º Fica alterado o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual para o exercício orçamentário vigente, nos termos do Crédito Adicional de que trata o art. 1º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT.**
**AOS SETE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2023.**

IRACI FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

### GABINETE DO PREFEITO
### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 007/2023

Considerando as informações prestadas pela Comissão Permanente de Licitação, bem como pelo contido no presente Processo de Inexigibilidade de Licitação, com todos seus documentos, juntamente com o parecer da Assessoria Jurídica, RATIFICO todos os atos do presente Processo de Inexigibilidade n° 007/2023, com base no Art. 25, inciso III da Lei Federal n° 8.666/93, para a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM PRODUÇÃO MUSICAL PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO/MT NO EVENTO "FESTIVAL DE VERÃO", com a empresa NAURU ASSESSORIA E PRODUÇÕES LTDA, inscrita sob o CNPJ n° 33.728.845/0001-57, com proposta no valor total de R$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais).

Diamantino-MT, 07 de fevereiro de 2023.

MANOEL LOUREIRO NETO

Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

### DECRETO N° 1.181 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

**DECRETO N° 1.181 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.**

*"Dispõe sobre alteração e nomeação dos membros do Comitê de Investimentos do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Gaúcha do Norte-MT – PREVNORTE, e dá outras providências"*

O PrefeitoMunicipal de **Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal 1.336/2021;

**CONSIDERANDO** a necessidade de alterar um dos membros que integra o Comitê, para atendimento da exigência de certificação de 50% dos membros.

**D E C R E T A:**

**Art. 1°** - Em substituição à Sra Neiry Silva Freitas, fica nomeada como membro integrante do Comitê Integrante de Investimento do PREVNORT a Sra Isadora Caroline Rodrigues Freitas, inscrita no CPF/MF nº. 707.418.361-06.

**Art. 2°** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gaúcha do Norte – MT, 09 de fevereiro de 2023.

**VONEY RODRIGUES GOULART**

Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

### LEI N° 1.441, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

LEI Nº 1.441, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

**Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Anual do exercício de 2023.**

**IRACI FERREIRA DE SOUZA**, Prefeita Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 536.046,83 (quinhentos e trinta e seis mil e quarenta e seis reais e oitenta e três centavos), no Orçamento Anual do exercício de 2023, para reforço das seguintes dotações:

**Suplementação**

**05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

**05.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

**05.001.15.452.0004.1.011. PAVIMENTAÇÃO, RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE VIAS PÚBLICAS**

474 - 4.4.90.51.00.00 144 OBRAS E INSTALAÇÕES 536.046,83

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Superávit Financeiro, em consonância com disposto no art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64.

Art. 3º Fica alterado o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual para o exercício orçamentário vigente, nos termos do Crédito Adicional de que trata o art. 1º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT.**

**AOS SETE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2023.**

**IRACI FERREIRA DE SOUZA**

Prefeita Municipal

**DECRETO Nº 33, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**DECRETO Nº 33, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Anual do exercício de 2023.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**CONSIDERANDO** a Lei nº 1.443, de 07 de fevereiro de 2023.

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar, no valor de R$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais), no Orçamento Anual do exercício de 2023, para reforço das seguintes dotações:

**Suplementação**

**06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

**06.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

**06.001.18.541.0012.2.024. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

480 - 3.3.90.93.00.00 68 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 5.000,00

**08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**08.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**08.001.08.122.0001.2.019. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ASSIST. SOCIAL**

481 - 3.3.90.93.00.00 176 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 10.000,00

**11.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

**11.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

**11.001.10.301.0006.2.058. MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A ATENÇÃO BÁSICA**

482 - 3.3.90.93.00.00 14600 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 200.000,00

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento/Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

**Redução**

**06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

**06.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

**06.001.20.605.0013.2.138. MANUTENÇÃO DE PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

150 - 3.3.90.39.00.00 68 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 5.000,00
JURÍDICA

**08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**08.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**08.001.08.122.0001.2.019. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ASSIST. SOCIAL**

256 - 3.3.90.30.00.00 176 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00

**11.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

**11.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

**11.001.10.301.0006.2.058. MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A ATENÇÃO BÁSICA**

392 - 3.3.90.39.00.00 14600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 100.000,00
JURÍDICA

**11.001.10.302.0007.2.061. MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL**

416 - 3.3.90.39.00.00 14600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 100.000,00
JURÍDICA

Art. 3º Fica alterado o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual para o exercício orçamentário vigente, nos termos do Crédito Adicional de que trata o art. 1º desta Lei.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT**
**SECRETARIA GERAL DE COORDENADORIA ADMINISTRATIVA**

**OFÍCIO Nº 035/2023/ADM**

Pedra Preta, 15 de fevereiro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
**Lenildo Augusto da Silva**
Presidente da Câmara Municipal
Câmara Municipal de Pedra Preta - MT

Câmara Mun. De Pedra Preta - MT
Ciente em
15/02/23, às 17 h 03
Lenildo Augusto da Silva
Presidente

Assunto: **Encaminhar Leis**

Senhora Presidente,

Sirvo-me do presente expediente para reportar-me a Vossa Excelência no intuito de encaminhar vias originais das Leis nº 1.441/2023, 1.442/2023, 1.443/2023, 1.444/2023, 1.445/2023, 1.446/2023, 1.447/2023, 1.448/2023, 1.449/2023 e 1.450/2023 juntamente com suas publicações.

Atenciosamente

Cristiane P. de Arruda Pereira
Chefe de Coord. Administrativa
Portaria 227/2021

**Câmara Municipal de Pedra Preta - MT - Pedra Preta - MT**
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

000787

**COMPROVANTE DE PROTOCOLO** - Autenticação: 02023/02/15000787

| | |
|---|---|
| **Número / Ano** | 000787/2023 |
| **Data / Horário** | 15/02/2023 - 16:49:48 |
| **Assunto** | Enc. Leis Originais nºs 1.441, 1.442, 1443, 1.444, 1.445,1.446, 1.447, 1.448, 1.449 e 1.450/2023 juntamente con suas publicações. Of. nº 035/2023 ADM |
| **Interessado** | Cristiane P A Pereira-Chefe Coord Adm-Prefeitura |
| **Natureza** | Administrativo |
| **Tipo Documento** | Lei |
| **Número Páginas** | 30 |
| **Emitido por** | Marlene |